Decisão da Divisão de Oposição:	Indeferimento do pedido
Decisão da Câmara de Recurso:	Negação de provimento ao recurso

Parte decisória

1)

É negado provimento ao recurso.

2) O recorrente é condenado nas despesas.

Acórdão do Tribunal de Primeira Instância (Segunda Secção) de 28 de Março de 2007 — Espanha/Comissão

(Processo T-220/04)

«FEOGA — Secção 'Garantia' — Despesas excluídas do financiamento comunitário — Tomate e citrinos — Controlos por amostragem — Força maior»

1. *Agricultura — FEOGA — Concessão de ajudas e de prémios — Obrigação de os Estados-Membros organizarem um sistema eficaz de controlos administrativos e de controlos no local (Regulamento n.º 504/97 da Comissão, artigo 15.º, n.º 1) (cf. n.os 81-83)*

2. *Actos das instituições — Regulamentos — Regulamento que prevê medidas específicas de controlo (cf. n.º 89)*

3. *Agricultura — FEOGA — Apuramento das contas (cf. n.º 102)*

4. *Direito comunitário — Princípios — Força maior (cf. n.º 165)*

5. *Direito comunitário — Princípios — Força maior — Conceito (cf. n.os 174-176, 178)*

Objecto

Pedido de anulação parcial da Decisão 2004/136/CE da Comissão, de 4 de Fevereiro de 2004, que exclui do financiamento comunitário determinadas despesas efectuadas pelos Estados-Membros a título do Fundo Europeu de Orientação e de Garantia Agrícola (FEOGA), secção «Garantia» (JO L 40, p. 31).

Parte decisória

1) A Decisão 2004/136/CE da Comissão, de 4 de Fevereiro de 2004, que exclui do financiamento comunitário determinadas despesas efectuadas pelos Estados-Membros a título do Fundo Europeu de Orientação e de Garantia Agrícola (FEOGA), secção «Garantia» é anulada na parte em que exclui do financiamento comunitário o montante de 979 554,48 EUR correspondente a uma correcção da ajuda destinada aos produtores andaluzes de determinados citrinos, relativamente aos exercícios financeiros de 1998 a 2001.

2) É negado provimento ao recurso quanto ao restante.

3) Cada parte suportará as suas próprias despesas.

Despacho do presidente do Tribunal de Primeira Instância de 28 de Março de 2007 — IBP e International Building Products França/Comissão

(Processo T-384/06 R)

«Processo de medidas provisórias — Pedido de suspensão da execução — Concorrência — Pagamento de coima — Garantia bancária — Inexistência de urgência»